

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Câmara Municipal de Itabuna

quinta-feira, 9 de maio de 2019

Ano II - Edição nº 00165 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2019 REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO № 013-2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 006/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 009/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 010/2019
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-2019

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 030/2019 Dispensa de Licitação nº 014/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. **Ricardo Dantas Xavier**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do Processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2019** e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações e demais exigências legais ao processo.

CONSIDERANDO que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; e,

CONSIDERANDO, por fim, Pareceres, Jurídico e da Controladoria, favoráveis ao processo aqui tratado:

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 014/2019, adjudicando o objeto em favor da seguinte vencedora:

ALO TELEFONIA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 28.592.810/0001-01, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica o fornecimento de celulares smarthphones para atendimento da demanda da Assessoria de Comunicação desta Casa Legislativa, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 030/2019, pelo valor global de R\$ 3.878,00 (três mil oitocentos e setenta e oito reais).

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 08 de maio de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n Telefone: (73) 2103–2114 e 2128



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO* EXTRATO DO CONTRATO № 013-2019

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

CONTRATADA: BS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.711.529/0001-89, com sede no Semi Anel Rodoviário, S/N, Km 00, Sentido Rodovia BA 415 a BR

101, Bairro Parque Verde, Itabuna-BA, CEP: 45.604-890. **OBJETO:** Fornecimento de recargas de gás GLP 45.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

VIGENCIA: 17/04/2019 a 16/04/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Dantas Xavier.
ASSINA PELA CONTRATADA: Jorge Alberto Brito Farias.

* Extrato republicado em virtude de equívoco quanto a data de assinatura do contrato na publicação realizada na edição nº 153, página 003, no dia 10/04/2019, do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n Telefone: (73) 2103–2114 e 2128

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 **PODER LEGISLATIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 052/2018

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, , RICARDO DANTAS XAVIER, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 26/04/2019, processo administrativo nº 052/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

AM TECNOLOGIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.300/0001-14, estabelecida na Praça 12 de Outubro, nº 07, Loja 03, Centro, São Sebastião do Passé-BA, CEP.:43.850-000, representada por Flávio de Alfaia Lobato, detentor do RG sob nº 20.501.708-82 SSP-BA e do CPF sob nº 058.122.045-51, residente e domiciliado na Rua Carlos Marighela, nº 20, São Marcos, Salvador Bahia.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	LOTE 01 – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	1	Impressora multifuncional a laser, monocromática; velocidade de impressão mínima de 30 ppm; ciclo mensal estimado de 5.000 impressões; resolução máxima de 600x600 dpi; bandeja de entrada com suporte mínimo para 100 folhas; compatível com o sistema operacional Windows 7, 8 e 10; duplex padrão (frente e verso automático); suporte para tamanho A4; Ofício e Carta; Processador mínimo de 500Mhz; com funções de impressão; cópia e digitalização monocromática, com cabo UBS; Referência de Marca: Brother, HP, Epson; Sansung ou de qualidade similar.	Unid.	20	Brother	1.590,00	31.800,00	
	2	Impressora multifuncional tanque de tinta; com funções de scanner, copiadora e impressora; velocidade mínima de impressão de 30 ppm em preto e 15 ppm em cores; resolução mínima de 600x600dpi para todas as funções; suporte para papel de tamanho A4, Ofício e Carta; capacidade de suporte mínimo de 100 folhas; compatível com sistema Windows 7, 8 e 10 e com cabo USB.	Unid.	20	Epson	970,00	19.400,00	

Página 1 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

		Referência de Marca: Brother, HP, Epson; Sansung ou de qualidade similar.					
	3	Notebook com processador Intel core I7, similar ou de melhor desempenho; 8GB de memória RAM; HD com capacidade de armazenamento de 1TB; Leitor de Cartões; Entradas USB e HDMI; Bluetooth; Tela em Led de 15'6 e placa de video dedicada de 1Gb; com sistema Operacional Windows 8 ou 10 instalado; Referência de Marca: HP, Dell, Lenovo, LG, Sansung ou de qualidade similar.	Unid.	30	Lenovo	4.229,00	126.870,00
	4	Computador de mesa com processador Intel core 17, similar ou de melhor desempenho; 8GB (DDR3 1600MHz) de memória RAM; HD com capacidade de armazenamento de 1TB; Fonte de Alimentação com 140W, placa de rede wireless AGN/AC, Gravador e leitor de DVD; Leitor de Cartões; Mínimo de 02 Entradas USB 2.0 e duas entradas UBS 3.0; Monitor em Led de 20", resolução de 1366x768 pixels, com suporte de regulação para altura; Teclado padrão ABNT2 com entrada USB, Mouse óptico com fio entrada USB, placa de vídeo integrada de 1GB, Caixas de som com entrada UBS e potência de 2x07RMS; com sistema Operacional Windows 8 ou 10 instalado; Referência de Marca: Dell, LG, Sansung, Acer, Login ou de qualidade similar.	Unid.	20	CPU Alditec, Monitor AOC, Teclado, Mouse e Caixa de Som Fortrek	3.750,00	75.000,00
	5	Monitor em LED de 20", resolução de 1366x768 pixels, com suporte ajustável para altura. Referência de Marca: LG, Sansung, Dell, AOC ou de qualidade similar.	Unid.	30	AOC	520,00	15.600,00
	6	Nobreak com regulação de tensão elétrica em tempo real, com 04 tomadas, microprocessador de alta velocidade, bivolt automático 127/220 V, estabilizador interno com 04 estágios de regulação, potência de 800VA, recarga automática, sistema para conservação das baterias, com unidade reserva de fusível.	Unid.	20	Ts Shara	460,00	9.200,00
	7	Nobreak com regulação de tensão elétrica em tempo real, com 05 tomadas, microprocessador de alta velocidade, bivolt automático 127/220 V, estabilizador interno com 04 estágios de regulação, potência de 1400VA, recarga automática, sistema para conservação das baterias, fusível rearmável, autonomia mínima de 45 min.	Unid.	03	Ts Shara	650,00	1.950,00
1	8	Projetor com 2700 lumens, conexão wifi, entrada HDMI, conexão USB, com sistema de correção trapezoidal, com controle remoto, cabo RGB/VGA, sistema de cor NTSC/SECAM/PAL, bivolt, contraste 10.000:1, potência de 200W, projeção mínima de 22 polegadas e máxima de 380 polegadas, lâmpada com vida útil mínima de 4.500 horas. Referência de Marca: Epson, Acer, BenQ ou de qualidade	Unid.	03	Epson	2.210,00	6.630,00

Página 2 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	similar.					
9	Scanner profissional; A4 duplex; com alimentador automático; fonte de luz de LED resolução até 600 dpi; capacidade mínima do alimentador de 60 folhas; velocidade mínima de digitalização 30ppm; conectividade USB 2.0; suporte para ciclo mínimo diário de 2500 folhas. Referência de Marca: Epson; Kodak; Sansung ou de marca similar	Unid	05	Kodak	2.510,00	12.550,00
	VALOR GLOBAL (LOTE 01):				R\$: 299	.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do obieto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou

Página 3 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 29 de Abril de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

FLÁVIO DE ALFAIA LOBATO

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA PROCURADOR AM TECNOLOGIA

Página 4 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição — Itabuna — BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 052/2018

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, , RICARDO DANTAS XAVIER, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, n° 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 26/04/2019, processo administrativo nº 052/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

TOWER TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.585.651/0001-07, estabelecida na Avenida 7 de Setembro, n° 86, centro, Coaraci – Bahia, CEP:45638-000., representada por Pattiego Lavinscky de Freitas, detentor do RG sob nº 8093610-51 SSP-BA e do CPF sob nº 017.202.705-54, residente e domiciliado na Rua Elias Leal, n° 126, Centro, Coaraci Bahia.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos de impressora, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	LOTE 02 – CARTUCHOS DE IMPRESSORA							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
	1	Cartucho de toner para impressora modelo HP Laserjet P1102w; Preto – Referência: Cartucho HP 85A ou similar;	Unid.	04	НР	80,00	320,00	
	2	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet P1505; Preto – Referência: Cartucho HP36A ou similar;	Unid.	04	НР	80,00	320,00	
2	3	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet P2035; Preto – Referência: Cartucho HP05A ou similar;	Unid.	04	НР	80,00	320,00	
	4	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet P1005; Preto – Referência: HP35A ou similar;	Unid.	04	НР	85,00	340,00	
	5	Cartucho de toner Original para Impressora Brother - DCP-L2540DW, DR2340, com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISSO/IEC 19752	Unid.	20	BROTHER	350,00	7.000,00	
		R\$: 8.3	00,00					

3. VALIDADE DA ATA

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 29 de Abril de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA PATTIEGO LAVINSCKY DE FREITAS

SÓCIO ADMINISTRADOR TOWER TECH

Página 3 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 052/2018

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, , RICARDO DANTAS XAVIER, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, n° 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 26/04/2019, processo administrativo nº 052/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.202/0001-55, estabelecida na Avenida Maria Lúcia, n° 106, 1° Andar, Sã Marcos, Salvador — Bahia, CEP:41250-280., representada por Aline Lima Santos, detentora do RG sob nº 1274211140 SSP-BA e do CPF sob nº 051.518.875-13, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, n° 51b, Centro, Irecê - Bahia.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de acessórios de informática, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	LORE 03 – ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
	1	Teclado padrão abnt2, com entrada UBS, compatível com Windows 7 ou superiores.	Unid.	60	Multilaser	27,00	1.620,00		
	2	Mouse óptico, com entrada USB, compatível com Windows 7 ou superiores.	Unid.	60	Multilaser	14,00	840,00		
	3	Roteador wireless 300Mbps; Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g e IEEE 802.11g; Portas: 01 WAN Ethernet 10/100Mbps; 04 LAN Ethernet 10/100 Mbps; Canais de 2,4Ghz; Bivolt; Modelo TP-Link TLWR841N ou similar.	Unid.	10	TP Link	119,00	1.190,00		
3	4	Switch com 8 portas RJ 45; Taxa de dados de 10/100 Mbps Half duplex e 20/200 Mbps Full Duplex; Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Auto MDI / MDIX; modelo TP-Link TL-SF1008D ou similar.		10	TP Link	69,00	690,00		
	5	PEN DRIVE 8 GB: memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface usb 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador usb retrátil, tipo pen drive	Unid.	15	Multilaser	26,00	390,00		

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

VALOR GLOBAL (LOTE 03):						400,00
9	Passador de Slide com Laser. Apresentador de Slides sem fio, com ponteiro a laser vermelho; Frequência de 2,4Ghz; Instalação Plug-and-Play, alcance eficaz de no mínimo 15 metros, indicador de nível de energia das pilhas e botão liga desliga;	Unid.	02	Logitech	135,00	270,00
8	Tela de projeção retrátil manual, sendo: dimensões: 84polegadas (150cm X 150cm); Rolo da tela em tubo mecânico, não calandrado; Suportes de fixação do rolo no estojo com buchas de latão; Com fixação no teto ou parede;	Unid.	02	TES	655,00	1.310,00
7	HD externo com as seguintes características: portátil, capacidade mínima 2tb, compatível com USB 2.0 e USB 3.0, plug and play, na cor pretadeve ser compat ível com Windows 7 e superior, Linux e Macos. acompanhar cabo USB. alimentaç ão exclusiva por USB (não necessita de fonte externa).	Unid.	20	Toshiba	579,00	11.580,00
6	PEN DRIVE 16 GB: memória portátil microcomputador, capacidade memória 16, interface usb 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador usb retrátil, tipo pen drive	Unid.	15	Multilaser	34,00	510,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Precos será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos precos aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público: ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 29 de Abril de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

ALINE LIMA SANTOS

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA PROCURADORA VETA BRASIL

Página 3 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 052/2018

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, , RICARDO DANTAS XAVIER, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, n° 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 26/04/2019, processo administrativo nº 052/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

TOWER TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.585.651/0001-07, estabelecida na Avenida 7 de Setembro, n° 86, centro, Coaraci – Bahia, CEP:45638-000., representada por Pattiego Lavinscky de Freitas, detentor do RG sob nº 8093610-51 SSP-BA e do CPF sob nº 017.202.705-54, residente e domiciliado na Rua Elias Leal, n° 126, Centro, Coaraci Bahia.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, pilhas e carregadores, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	LOTE 04 – BATERIAS E PILHAS									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
	1	Pilha tamanho AA. Recarregável. Tensão de 1,2 V. Sistema NiMH. Capacidade mínima 2000 mAh. Embalagem com 2 unidades.	Unid.	10	Multilaser	30,00	300,00			
	2	Pilha tamanho AAA - Palito. Recarregável. Tensão de 1,2 V. Sistema NiMH. Capacidade mínima 800 mAh. Embalagem com 2 unidades.	Unid	10	Multilaser	30,00	300,00			
4	3	Bateria CR2032; Lithium; 3V; Redonda	Unid	30	Maxiel	10,00	300,00			
	4	Carregador de Pilha para 04 pilhas AA. Compatível com sistema NiMH e capacidade mínima de 2000mAH.	Unid.	01	Multilaser	75,00	75,00			
	5	Carregador de Pilha para 04 pilhas AAA. Compatível com sistema NiMH e capacidade mínima de 800mAH.	Unid	01	Multilaser	75,00	75,00			
	VALOR GLOBAL (LOTE 04):						·			

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** <u>licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos precos registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata. devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA. 29 de Abril de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA **PATTIEGO LAVINSCKY DE FREITAS**

SÓCIO ADMINISTRADOR TOWER TECH

Página 3 de 3 45.600-000.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 052/2018

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, , RICARDO DANTAS XAVIER, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, n° 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 26/04/2019, processo administrativo nº 052/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.202/0001-55, estabelecida na Avenida Maria Lúcia, n° 106, 1° Andar, Sã Marcos, Salvador — Bahia, CEP:41250-280., representada por Aline Lima Santos, detentora do RG sob nº 1274211140 SSP-BA e do CPF sob nº 051.518.875-13, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, n° 51b, Centro, Irecê - Bahia.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de fotografia e filmagem, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	LOTE 05 – EQUIPAMENTO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
5	1	Câmera fotográfica, com Sensor CMOS 24.2 Megapixels (APS-C), ISO 100-12800 (expansível até H: 25600) e Processador de Imagem DIGIC 6. Wi-Fi® e NFC (Near Field Communication) embutidos. Gravação de vídeos em FULL HD (ormato MP4). Sensor de AF CMOS Híbrido III para altos níveis de velocidade e precisão. Tela LCD articulável touch de 3.0 polegadas (cerca de 1.040.000 pontos). Sistema de AF com 19 pontos do tipo cruzado. Disparos contínuos de alta velocidade de até 5.0 fps. Sistema EOS de Análise de Cena que detecta de luz infravermelha e fontes de luz piscantes. Incluso Cartão de Memória SD 64GB Referência de marca: Canon ou de qualidade similar.	Unid.	01	CANON	4.736,00	4.736,00			
	2	Microfone Condensador	Unid.	01						

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	·	VALOI	R GLOB	AL (LOTE 05):	R	\$: 5.600,00
4	Tripé amador em alumínio para filmadora ou câmera, 2 Secções, Trava Central, Bolha de Nível 2 Movimentos, Capacidade 2,5 Kg, Altura Máxima 138 CM E Altura Mínima 54 CM. Referência de marca: Greika ou de qualidade similar.	Unid	1	GREIKA	229,00	229,00
3	Microfone de mão unidirecional cardióide com corpo e globo metálicos com pintura de alta resistência, conectores P2/XLR ideal para câmeras. Incluso 1 Cabo XLR / P2 5 metros.	Unid	1	LESON	178,00	178,00
	(unidirecional); Princípio acústico: Line Plug gradiente; Padrão Polar: Cardioide; Resposta de Frequência: 40-18,000HZ; Sensibilidade: -38dB +/-1dB/0dB=1V/Pa, 1kHz; Relação sinalruído: 78dB; Alimentação: 1x pilha AA (não inclusa); Duração pilha totalmente carregada: aprox. 30 horas; PAD Switch: 0dB,+10dB; Filtro: Controlado pelo Botão Filtro; Dimensões: 22,5cm x 10,2cm x 4,7cm (Comprimento x Altura x Largura); Rosca: Tamanho padrão (1/4) para prender em tripés; Peso: 145 gramas Referência de marca: Greika - GK-SM10 ou de qualidade similar.			GREIKA	457,00	457,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem iustificativa aceitável:
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 29 de Abril de 2019

RICARDO DANTAS XAVIER

ALINE LIMA SANTOS

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA PROCURADORA VETA BRASIL

Página 3 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000. Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO № 017-2019

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA. **CONTRATADA: NOGUEIRA LOCACAO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 18.257.264/0001-90**, com sede na Rua Beira Rio, nº 40, Estiva de Baixo, Itapé-BA, CEP 45.750-000.

OBJETO: Prestação do serviço de locação de veículos sem abastecimento, sem motorista, a fim de atender à demanda da Câmara Municipal de Itabuna.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.266,56 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGENCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Dantas Xavier.

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Henrique Barbosa Nogueira.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n Telefone: (73) 2103–2114 e 2128